



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

Processo Licitatório: nº 001/2023
Termo de Dispensa de Licitação: nº 001/2023

1. Preâmbulo

1.1. A Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, torna público que, o seu Presidente, através deste e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa Labor Palmeira Consultoria e Serviços Especializados em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.186/0001-87, para a prestação de serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente Termo.

2. Fundamentação Legal

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado para tornar isonômica a participação de interessados em processos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então editada a Lei Federal nº 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de licitações e a inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Justificativa

3.1. Objetiva-se alcançar o pleno atendimento à legislação trabalhista/previdenciária vigente, com ênfase em avaliar, identificar, reconhecer os riscos ocupacionais do trabalho, a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito da Câmara Municipal.

4. Objeto

4.1. Contratação da empresa Labor Palmeira Consultoria e Serviços Especializados em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.186/0001-87, para a prestação de serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, compreendendo:

Elaboração, implantação e acompanhamento do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho;

Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade;

Elaboração, implantação e acompanhamento do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;

Elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;

Elaboração da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho (se necessário);

Envio dos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho para o e-social;

Manter atualizado os programas e laudos no caso de novas funções.

5. Prazos e Datas

5.1. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

6. Contratada

6.1. Labor Palmeira Consultoria e Serviços Especializados em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.186/0001-87, com sede na Avenida Independência, nº 828, sala 02, Centro, na cidade de Palmeira das Missões/RS.

7. Da Razão da Escolha da Contratada e da Justificativa do Preço

7.1. Justificamos a escolha da empresa Labor Palmeira Consultoria e Serviços Especializados em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.186/0001-87, tendo em vista ser empresa capaz de prestar os serviços ora contratados e por menor valor. Além do mais, a referida empresa oferece um valor bem inferior ao limite determinado para dispensa de licitação (R\$ 17.600,00, conforme Decreto Federal nº 9.412/2018), sendo que a realização de um processo licitatório seria muito mais oneroso para o Poder Legislativo.

8. Da Habilitação Jurídica e da Regularidade Fiscal

8.1. Nos processos administrativos para contratação, a entidade pública tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei nº 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica, sua regularidade fiscal e trabalhista.

9. Preço e Forma de Pagamento

9.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

9.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, até o 10º dia útil do mês subsequente a contratação.

10. Da Dotação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa de Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023:

2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

33.90.39.00.00.00.00. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

11. Do Foro

11.1. O foro competente para dirimir possíveis controvérsias, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro por mais privilegiado que seja, será o da Comarca de Constantina/RS.

12. Legislação Aplicada

12.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa de Licitação, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

13. Anexos

13.1. Integram o presente Termo de Dispensa de Licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Proposta Orçamentária da Contratada;
- Anexo II – Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada.

14. Deliberação

14.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas, encerra-se o presente Termo de Dispensa de Licitação, sendo assinado pela requisitante e pela autoridade superior para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2023.

Mariza Alchieri Copatti
Diretora Administrativa

Autoridade Superior: Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, que tem por objeto a contratação da empresa Labor Palmeira Consultoria e Serviços Especializados em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.186/0001-87, para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2023.

Antônio Pedro Guadagnin
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Antônio Pedro Guadagnin, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições de seu cargo, com base no art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

1. Homologar a Dispensa de Licitação nº 001/2023 que tem por finalidade a contratação da empresa Labor Palmeira Consultoria e Serviços Especializados em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.186/0001-87, para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.
2. Adjudicar o objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2023 a empresa: Labor Palmeira Consultoria e Serviços Especializados em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.186/0001-87, pelo valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
3. Determinar que se proceda a publicação do extrato.
4. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a referida contratação.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2023.

Antônio Pedro Guadagnin
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores